



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 19/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **ANA LÚCIA DA SILVA CLEMENTINO**, no cargo de Merendeira, Nível 02, Padrão Salarial I, Matrícula E - 422, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/03/2021.

Ficam fixados os proventos conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Merendeira, nível 02, Padrão Salarial I – Lei n.º 3569/2019	R\$ 1.491,74
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 149,17
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2177/2000	R\$ 223,76
Adicional de Titularidade – 10% - Lei n.º 2.555/2007	R\$ 149,17
TOTAL	R\$ 2.013,84

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 25 de fevereiro de 2021.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente